



DECRETO Nº 044/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARLISE MARA MAGRIN DO CARGO DE ACESSORA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, a pedido, a Sra. **CARLISE MARA MAGRIN**, portadora do CPF nº. 090.986.779-83, do Cargo de Assessora Jurídica, com carga horária de 20 horas semanais, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

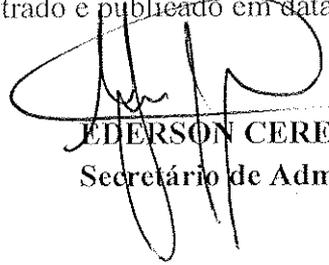
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de fevereiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 044/2019</u>
DATA: <u>25/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2763</u>
Assinatura: 